



Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1297 DE 07 DE JUNHO DE 1977.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA
A CONSTRUÇÃO DE PARQUE ESPORTIVO

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Camara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º = Fica o Chefe do Executivo autorizado a fazer a doação, pura e simples, de uma área de terreno anexa ao 1º (Primeiro) Núcleo Habitacional de Agudos, com a área de 2 (dois) alqueires, à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FREUDENBERG, para construção de um Parque Esportivo.
- ARTIGO 2º = O imóvel doado pela presente Lei reverterá ao patrimônio do Município de Agudos se, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da lavratura do instrumento público de doação, a donatária não der início à construção das instalações esportivas programadas.
- ARTIGO 3º = A descrição da área prevista no Artigo primeiro, com suas medidas e confrontações, constará de Decreto executivo.
- ARTIGO 4º = A donatária obriga-se a ceder, gratuitamente, as suas instalações esportivas para a realização de atos cívico-esportivos e de certames esportivos regionais ou estaduais de que a Prefeitura Municipal participe ou supervisione, devendo esta última fazer a solicitação com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.
- ARTIGO 5º = As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.
- ARTIGO 6º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 07 de junho de 1977.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo